

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 165/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023 – GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE VISEU EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE TEOTÔNIO RODRIGUES GUERREIRO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO o falecimento do senhor TEOTÔNIO RODRIGUES GUERREIRO, ocorrido no dia 14.08.2023.

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade viseuense no decorrer de sua vida como cidadão, empresário, agente religioso, incentivando e contribuindo para o desenvolvimento de vários segmentos da sociedade viseuense.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público viseuense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

- Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Viseu, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor TEOTÔNIO RODRIGUES GUERREIRO.
- Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Viseu/PA, 15 de agosto de 2023.

CRISTIANO DUTRA VALE PREFEITO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.